



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO N.º 1.946/2021.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDDCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 51, de 28 de Dezembro de 2016, que “Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências”.

DECRETA:

Art. 1.º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com o Art. 9.º, da Lei Complementar N.º 51, de 24 de janeiro de 2018, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, composto de 08 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes, paritariamente representantes do Poder Público e da Sociedade Civil.

Art. 2.º - Os membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, representantes do Poder Público Municipal serão indicados pelos respectivos Secretários Municipais e nomeados pelo Prefeito Municipal por meio de Decreto, em número de 4 (quatro) efetivos e igual número de suplentes, para um exercício de 2 (dois) anos, sendo permitida nova indicação por igual período, e, representantes da Sociedade Civil, em número de 04 (quatro) efetivos e igual número de suplentes, serão eleitos em Assembléia Geral, realizada a cada 2 (dois) anos, convocada oficialmente pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, da qual participarão delegados de entidade comunitária e filantrópica de defesa, de atendimento, de estudos e pesquisa na área da Criança e do Adolescente.

Art. 3.º - O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente fica assim constituído:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

I) Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família:

- Titular: LORIENE MAZOLI FERNANDES;
- Suplente: MARIA APARECIDA DA SILVA;

II) Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular: NAYARA DA SILVA BATISTA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração

- Suplente: MICHELLY GOBBY DE OLIVEIRA;

III) Secretaria Municipal de Educação:

- Efetivo: DELEID DA FONSECA ABILIO DIAS;

- Suplente: LETICIA BOHRY;

IV) Secretaria Municipal de Administração:

- Titular: DEUSÂNIA FERREIRA DIAS CANCIAN

- Suplente: JOÃO MAURO SCHMIDT

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

D) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:

- Titular: MICHELI FONTES NUNES;

- Suplente: ADRIANA MÁRCIA ROMANHA MENEGATTI;

II) Associação de Pais e Amigos de Apoio ao Esporte - ASSOPAIS:

- Titular: MARIA GORETTI CAVATI LITTIG;

- Suplente: MICHELLE RIBEIRO FRANCISCO DOS SANTOS;

III) Cáritas Diocesana de São Mateus:

- Titular: ILZA GONÇALVES TERRA;

- Suplente: CATARINA CANDIDA BONIZIOLI;

IV) Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE:

- Titular: KÁTIA REGINA MANTOVANI;

- Suplente: WYARA VALANDRO ROCHA

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 01 de fevereiro de 2021.

TIAGO ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.